



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PROC. ADM. Nº 0078/2024-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 25 de Janeiro de 2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

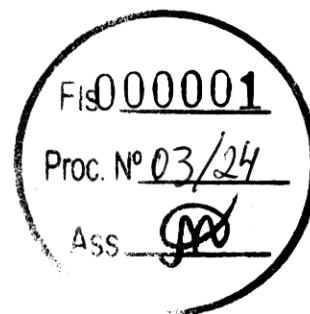
VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME, Valor total:
R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0078/2024**, que tem por objeto à Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinda.

Chapadinda - MA, 03 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

O Sr. **José Gomes de Aguiar Junior**, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

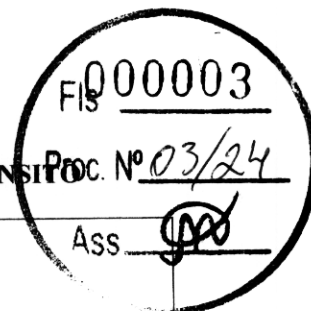
2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, justifica a contratação deste serviço em razão da necessidade de manutenção nas estruturas de sinalização, pois as mesmas têm sofrido avarias por ação de fenômenos naturais, chuvas e ventos, e tudo isso tem afetado a estrutura física que sustenta o sistema eletrônico, assim como, os componentes eletrônicos, que tem apresentado panes constantes, comprometendo o funcionamento destes semáforos. Prejudicando a circulação segura nas ruas atendidas por estes equipamentos de sinalização, o que colabora para a ocorrência de acidentes de trânsito no local. Diante da necessidade a Secretaria em questão solicita a urgente contratação do serviço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Controlador eletrônico de tráfego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo	Und.	02		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO



	IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos, laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.				
02	Placa de Potência de alimentação de 220 V - 12V/AS	Und.	4		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinhã, com o acompanhamento do fiscal da obra.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO



de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

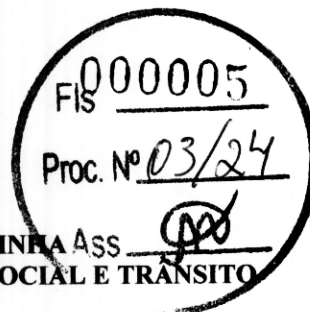
9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

José Gomes de Aguiar Junior
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito

APROVO em 04 de Janeiro de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

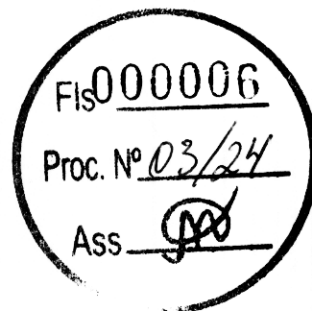


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado Do Maranhão
Governo Municipal De Chapadinho
Prefeitura Municipal De Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da administração pública de Chapadinho/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

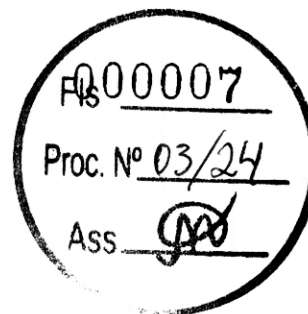
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293: entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000-4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos, laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Und	2		
2	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und	4		

Chapadinho, 05 de Janeiro de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretaria Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 05 de Janeiro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: NOVA TECNOLOGIA DE AUTOMACAO LTDA

ENDEREÇO: R RECANTO TRANQUILO, Nº 318

BAIRRO: ITAPERI

CIDADE: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60.714-350

CNPJ: 21.597.936/0001-11

Recebi em 08 / 01 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 01 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Und.	02		
02	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und.	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

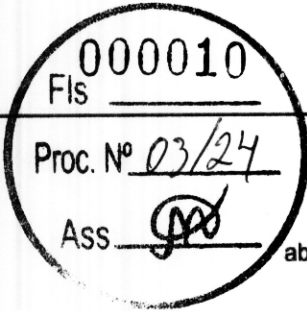
25/01/2024

Orçamento
25012401



NOVA TECNOLOGIA DE AUTOMACAO LTDA
Rua Antônio Divino, 210 - Mondubim - Fortaleza - CE - CEP:
60711-540

NOVA TECNOLOGIA DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 21.597.936/0001-11 IE: 064314170



(85) 3037-9885

abilio@novatecnologia.srv.br

MUNICIPIO DE CHAPADINHA 06.117.709/0001-58

AV PRESIDENTE VARGAS 310, CENTRO, CHAPADINHA-MA

MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Validade da proposta
31/01/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL/UNIT	VL/TOTAL
1.1	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B .Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades ,institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios , cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Unid	2	NOVA TECNOLOGIA AUTOMAÇÃO	R\$ 15.994,96	R\$ 31.989,92
1.2	Placa de Potência de alimentação de 220V - 12V/5A	Unid	4	NOVA TECNOLOGIA AUTOMAÇÃO	R\$ 3.159,63	R\$ 12.638,52
VALOR TOTAL					R\$ 44.628,44	

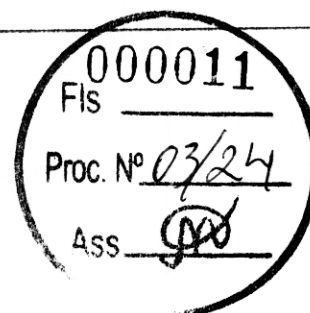
Fortaleza(CE), 08 de Janeiro de 2024.

Alexandro de Aguiar Santiago

Sócio Diretor
Nova Tecnologia de Automação LTDA. ME.
CPF: 892.768.92.-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinda.

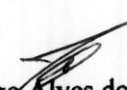
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 05 de Janeiro de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: TECTRANS LTDA		
ENDEREÇO: R DOIS, Nº14		
BAIRRO: PLANALTO ANIL IV	CIDADE: SAO LUIS	UF: MA
CEP: 65.053-505		
CNPJ: 07.832.591/0001-02		

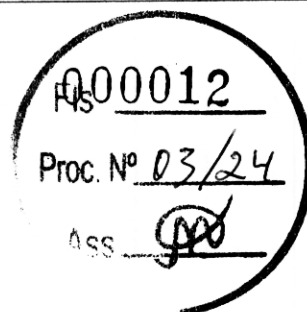
Recebi em 09 / 01 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 01 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

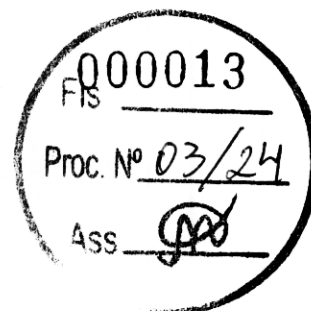


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Und.	02		
02	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und.	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ORÇAMENTO

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Razão Social: Tectrans Ltda

CNPJ: 07.832.591/0001-02

Endereço: Rua 02, Nº 14, Planalto Anil IV, São Luís, Maranhão, CEP: 65053-505

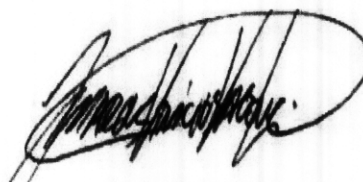
Fone/Fax: (98) 3244-2823, (98) 98352-1972

E-mail: tectransbr@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sistema eletrônico-digital, microprocessador multiplano de 4 fases (expansível até 12 fases) com alimentação das lâmpadas de leds em 12 VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global Positioning System), conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaios baseados na norma EM 50293: entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000-4-4, com 1 (um) KV de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (um) KV entre linhas com critérios de desempenho nível B. Os laudos e/ ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios etc.) qualificados para realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) e/ou internacional.	Unid.	2	16.380,00	32.760,00
2	Placa de potência de alimentação de 220V-12V/5A	Unid.	4	3.500,00	14.000,00
Valor total				R\$ 46.760,00	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Esperando atender às vossas expectativas, nos subscrevemos

Tectrans Ltda
Marcus Vinícius Vale Lira
Empresário

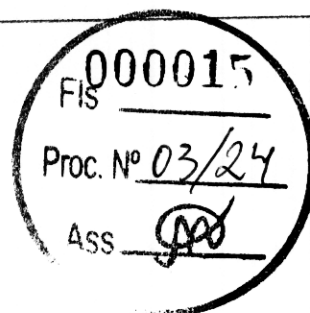
Tectrans Ltda.

(98) 3244-2823 / (98) 98352-1972 / tectransbr@gmail.com

CNPJ: 07.832.591/0001-02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinda.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 05 de Janeiro de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MARCELO QUEIROZ LIRA		
ENDEREÇO: R CRISANTO MOREIRA DA ROCHA Nº 1203, COMPLEMENTO: SL 01		
BAIRRO: CAMBEBA	CIDADE: FORTALEZA	UF: CE
CEP: 60.822-305		
CNPJ: 38.006.690/0001-69		

Recebi em 10 / 01 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 01 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

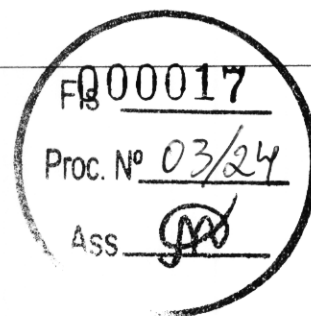
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Und.	02		
02	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und.	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



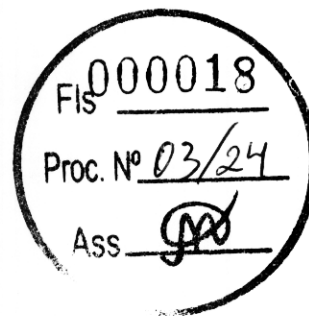
(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

**QUEIROZ**

Soluções em Engenharia

PROPOSTA DE PREÇOS

FORTALEZA - CE, 10 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preços	
				Unitário	Total
1.1	Controlador eletrônico de trafego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B .Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades ,institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios , cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Unidade	2	R\$ 15.200,00	R\$ 30.400,00
1.2	Placa de Potência de alimentação de 220V - 12V/5A	Unidade	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)					R\$ 42.400,00

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE MEDIÇÕES

PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 5 DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO

MARCELO QUEIROZ LIRA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 045.592.463-51
QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ: 38.006.690/0001-69

Marcelo Queiroz Lira

CPF: 045.592.463-51

CNPJ: 38006690/0001-69

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0078/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da administração pública de Chapadinha.									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME CNPJ nº 38.006.690/0001-69	NOVA TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ. Nº 21.597.936/0001-11	TECTRANS LTDA CNPJ. Nº 07.832.591/0001-02	VALOR UNIT ESTIMADO R\$
1	Controlador eletrônico de tráfego digital .micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293: entrada de alimentação CA, ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000-4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B; ensaio de surto de onda combinada segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos, laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.	Und	2	15.200,00	30.400,00		15.994,96	16.380,00	31.716,64
2	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und	4	3.000,00	12.000,00		3.159,63	3.500,00	12.879,52
				Valor total	42.400,00		Valor total	Valor total	
							44.628,44	46.760,00	44.596,16
								Total	
								Média	

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha

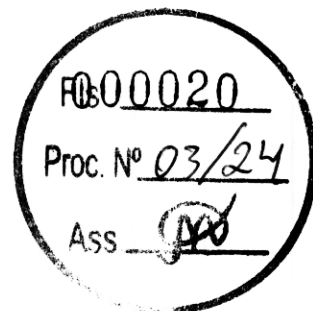
Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fis 000019

Proc. Nº 03/24

Ass. [assinatura]



A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

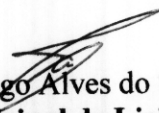
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

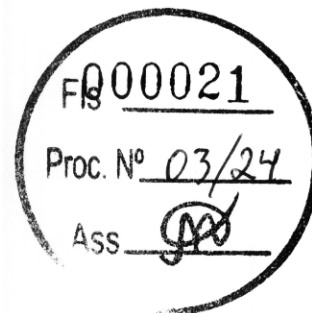
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69, sendo então vencedora.

Chapadinha, 10 de Janeiro de 2024.


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Senhor Assessor,

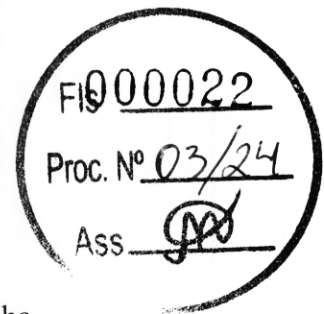
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0078/2024, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinhã, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 11 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã.

Processo Administrativo nº 0078/2024 ✓

Dispensa de Licitação nº 003/2024 ✓

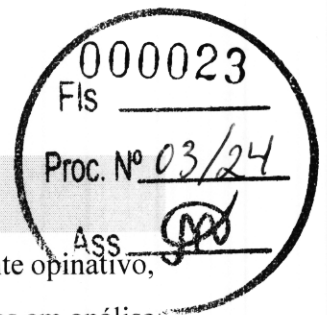
PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, de interesse da Administração Pública de Chapadinhã/MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.



Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

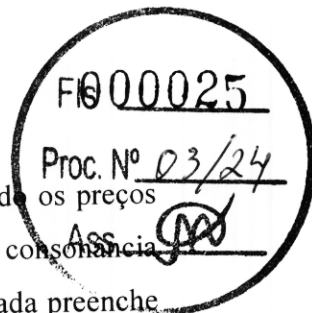
No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 44.596,16 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.



Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

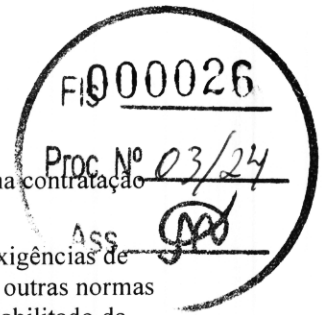
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a



habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

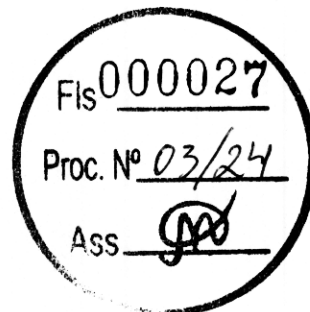
Chapadinha, 12 de janeiro de 2024

Samara Nisley Furtado Lima
Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinda - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinda, com valor de R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0078/2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DESPACHO

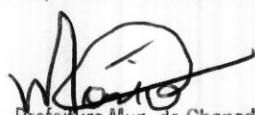
A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Chapadinhã, 16 de Janeiro de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

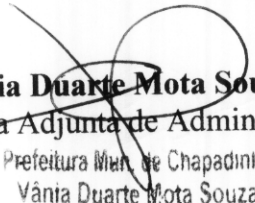


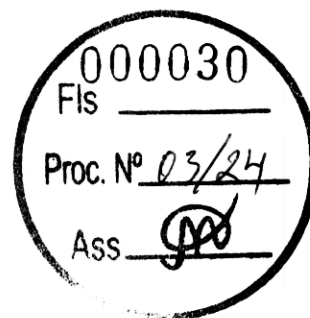
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Chapadinha - MA, 17 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

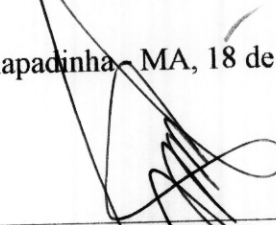

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



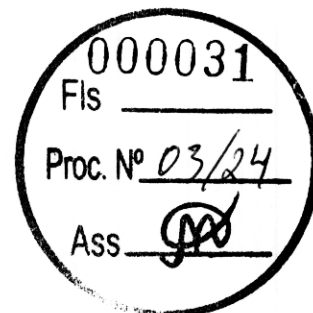
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0078.2024, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadonha, MA, 18 de Janeiro de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

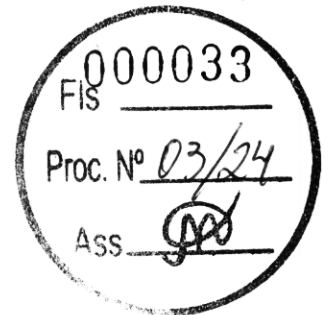
Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0078/2024
- Dispensa de Licitação nº **003/2024**
- Requisitante: José Gomes de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso II, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinho.

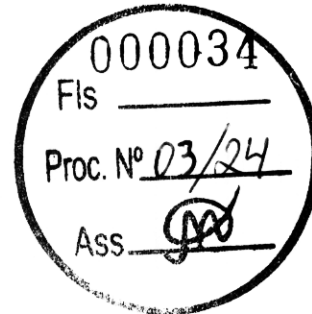
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em R\$ 44.596,16 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Chapadinho, em 18 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 003/2024 ✓
- Processo Administrativo nº 0078/2024 ✓

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, justifica a contratação deste serviço em razão da necessidade de manutenção nas estruturas de sinalização, pois as mesmas têm sofrido avarias por ação de fenômenos naturais, chuvas e ventos, e tudo isso tem afetado a estrutura física que sustenta o sistema eletrônico, assim como, os componentes eletrônicos, que tem apresentado panes constantes, comprometendo o funcionamento destes semáforos. Prejudicando a circulação segura nas ruas atendidas por estes equipamentos de sinalização, o que colabora para a ocorrência de acidentes de trânsito no local. Diante da necessidade a Secretaria em questão solicita a urgente contratação do serviço.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

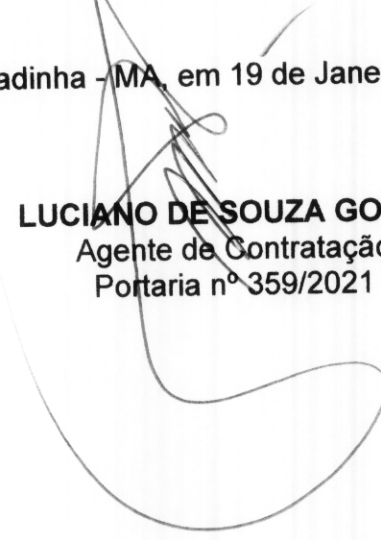
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

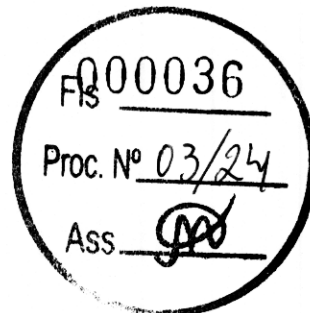
Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 19 de Janeiro de 2024.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0078/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2024

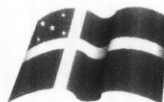
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinho, no valor total de **R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – ME

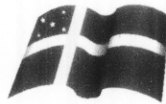
CNPJ nº 38.006.690/0001-69, localizada na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 1203, Sala 01 – Bairro Cambeba
CEP: 60.822-305 – Fortaleza - CE.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semaforica de interesse da Administração Pública de Chapadinha, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

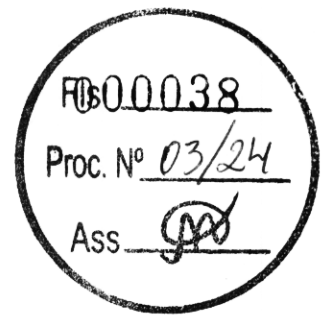
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 24 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls 000039

Proc. Nº 03/24

Ass

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103977049

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARCELO QUEIROZ LIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300010700

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

15 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

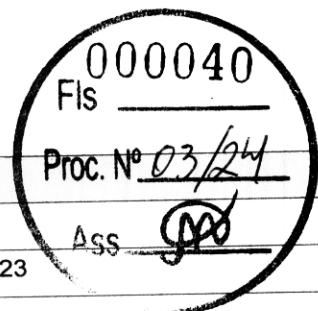
Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.972-5	CEP2300010700	15/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
045.592.463-51	MARCELO QUEIROZ LIRA	16/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MARCELO QUEIROZ LIRA



MARCELO QUEIROZ LIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/06/1993, nº do CPF: 045.592.463-51, identidade: 20070524143, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA ROGACIANO LEITE, número 2991, bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.821-075, na qualidade de titular da **MARCELO QUEIROZ LIRA**, com sede na RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA, número 1203, bairro CAMBEBA, SL 01, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.822-305, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 38.006.690/0001-69, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: SERVICOS DE ENGENHARIA - CNAE (7112000) E SECUNDARIAS: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CNAE (8211300), INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CNAE (4321500), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - CNAE (7732201), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS - CNAE (3313902), INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS - CNAE (3329599), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE (4322301), SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNAE (7119703), INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE (4322303), ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO - CNAE (7739099), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - CNAE (4329104), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS - CNAE (3314706), SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, - CNAE (4211102), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS - CNAE (4330404) E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE (4330402), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO CNAE (4742300), COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE (4789099), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE (4744001), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNAE (4744099), PROMOÇÃO DE VENDAS CNAE (7319002), OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES COMERCIAIS ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE (4618499)..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3313902 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS 3314706 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS 3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4618499 -

OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 3313902 - MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS 3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2023.

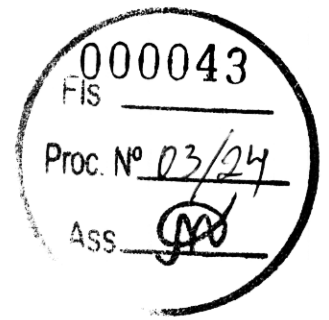


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

MARCELO QUEIROZ LIRA: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

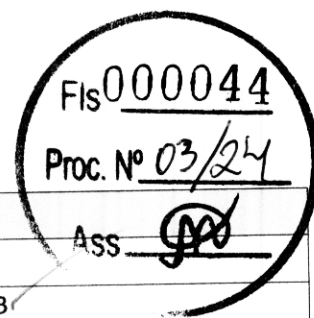
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/007.972-5	CEP2300010700	15/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
045.592.463-51	MARCELO QUEIROZ LIRA	16/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



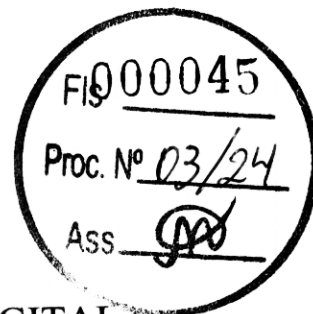
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Assinado por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/007.972-5, em 16/01/2023 da empresa: MARCELO QUEIROZ LIRA, de CNPJ 38.006.690/0001-69, foi deferido digitalmente sob o número 5996784, em 16/01/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.592.463-51	MARCELO QUEIROZ LIRA	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.592.463-51	MARCELO QUEIROZ LIRA	16/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2023, às 10:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/007.972-5.



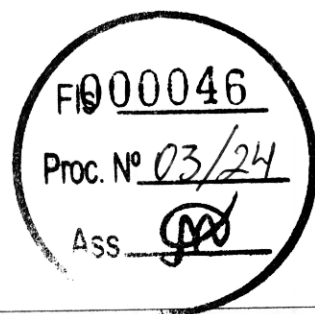
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança iMq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5996784 em 16/01/2023 da Empresa MARCELO QUEIROZ LIRA, CNPJ 38006690000169 e protocolo 230079725 - 16/01/2023. Autenticação: 1096E8195C42F13CFEDF988C7E5C2D838ED74C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/007.972-5 e o código de segurança 1Mq1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FI 000047

Proc. Nº 03/24

Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.006.690/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO QUEIROZ LIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIROZ SOLUCOES EM ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CRISANTO MOREIRA DA ROCHA	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO SL 01
---	----------------	----------------------

CEP 60.822-305	BAIRRO/DISTRITO CAMBEBA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGMARCELOLIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9625-3831
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

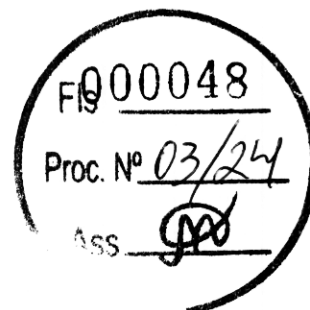
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 10:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO QUEIROZ LIRA
CNPJ: 38.006.690/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:06 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **4F54.83DC.63CC.5140**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Fls 000049

Proc. Nº 03/24

Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/325326

CPF/CNPJ: 38.006.690/0001-69

Nome ou Razão Social: MARCELO QUEIROZ LIRA

Endereço: R CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 1203 SL 01 CAMBEBA CEP 60822-305

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Novembro de 2023 (10:32:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 07/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls 000050

Proc. Nº 03/24

Ass. **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.006.690/0001-69
Razão Social: MARCELO QUEIROZ LIRA
Endereço: AV WASHINGTON SOARES / ENG LUCIANO CAVALCA / FORTALEZA / CE / 60810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024 ✓

Certificação Número: 2024010102162948072460

Informação obtida em 03/01/2024 14:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO QUEIROZ LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.006.690/0001-69

Certidão nº: 627913/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:43:21

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO QUEIROZ LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.006.690/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

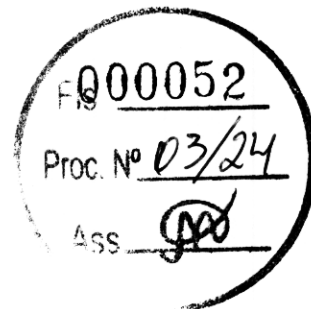
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202401342111

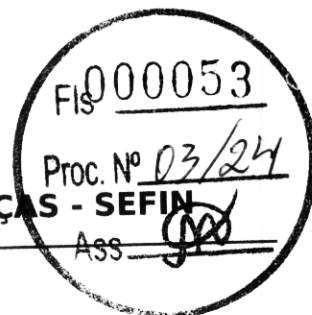
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071024220
CNPJ / CPF: 38006690000169
RAZÃO SOCIAL: MARCELO QUEIROZ LIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2024 ÀS 08:06:14
VÁLIDA ATÉ 25/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN

**NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Certidão Nº 2024/33327

CPF/CNPJ: 38.006.690/0001-69

Inscrição CPBS: 559120-1

Razão Social: MARCELO QUEIROZ LIRA

Endereço: R CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 1203 SL 01 CAMBEBA CEP 60822-305

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024 (15:34:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

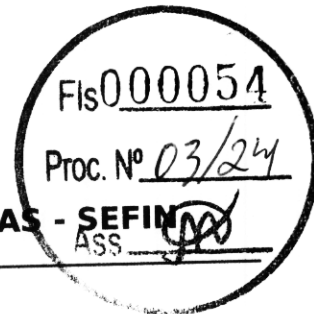
Válida até 24/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/33328

CPF/CNPJ: 38.006.690/0001-69

Nome ou Razão Social: MARCELO QUEIROZ LIRA

Endereço: R CRISANTO MOREIRA DA ROCHA 1203 SL 01 CAMBEBA CEP 60822-305

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024 (15:35:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

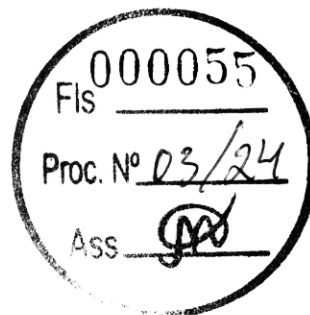
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400272586

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071024220
CNPJ / CPF: 38006690000169
RAZÃO SOCIAL: MARCELO QUEIROZ LIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

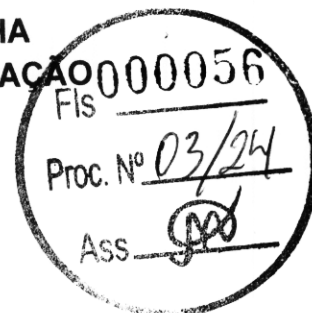
EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 14:51:42
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69, localizada na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 1203, Sala 01 – Bairro Cambeba, CEP: 60.822-305 – Fortaleza - CE, por meio de sua representante legal Marcelo Queiroz Lira, para assinatura do Contrato nº 061/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 25 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

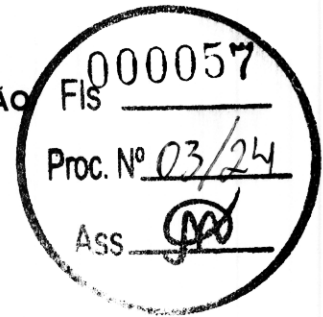
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



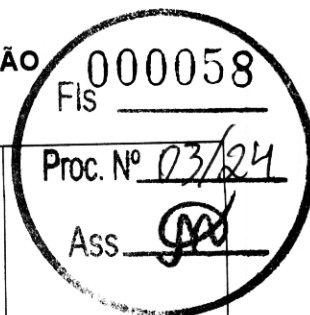
CONTRATO Nº 061/2024-DL 003/2024
PROC. ADM. Nº 0078/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69, localizada na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 1203, Sala 01 - Bairro Cambeba, CEP: 60.822-305 - Fortaleza - CE, neste ato representado por Marcelo Queiroz Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20070524143 SSP/CE e CPF nº 045.592.463-51, residente e domiciliada na Av. Rogaciano Leite, nº 2991, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-075 - Fortaleza - Ce, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinha, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Controlador eletrônico de tráfego digital ,micro processador multiplano de 4 fases (expansível ate 12 fases)com alimentação das lâmpadas de leds em 12VDC com nobreak embutido sincronismo de onda verde através de GPS (Global position system) Conforme especificações técnicas com laudo (os) técnicos para os seguintes ensaio baseados na norma EN 50293 : entrada de alimentação CA ensaio de transiente elétrico rápido segundo norma IEC 61000- 4-4, COM 1 (HUM) kv de pico e critério de desempenho nível B ;ensaio de surto de onda combinada	Und.	02	15.200,00	30.400,00



	segundo IEC 61000-4-5, COM com 2 (dois) KV entre linha e terra e 1 (hum) KV entre linhas com critério de desempenho nível B Os laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios deverão ser emitidos por entidades (universidades institutos ,laboratórios etc) Qualificados para realização desses ensaios, cuja a idoneidades e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional (credenciamento INMETRO) E/OU internacional.				
02	Placa de Potência de alimentação de 220 V -12V/AS	Und.	4	3.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					42.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00** (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE ✓
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE ✓
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT ✓
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE ✓
02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE ✓
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL ✓
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente ✓

valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 25 de Janeiro de 2024.

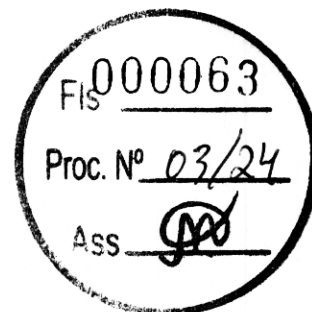
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

MARCELO QUEIROZ
LIRA:04559246351

MARCELO QUEIROZ LIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Assinado digitalmente por MARCELO QUEIROZ
LIRA:04559246351
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=22853302000145, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=MARCELO QUEIROZ
LIRA:04559246351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 16:21:01-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 – DL Nº 003/2024. CONTRATO Nº 061/2024 - DL Nº 003/2024 - Processo Administrativo Nº 0078/2024. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 38.006.690/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE 02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE 26.782.0006.2148.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT 02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE 02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE 06.181.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

Chapadinhã (MA), 25 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3283 – PÁGINAS: 11

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadinhma (MA), 25 de Janeiro de 2024. Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024 - PROC. ADM. Nº 6440/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 39.936.792/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

1. 02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024. Chapadinhma (MA), 25 de Janeiro de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0077/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reserva de hospedagem em hotel de interesse da Administração Pública de Chapadinhma/MA, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhma - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0078/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME**, CNPJ nº 38.006.690/0001-69 que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadinhma, no valor total de **R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3283 – PÁGINAS: 11

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 – DL Nº 002/2024. CONTRATO Nº 060/2024 - DL Nº 020/2024 - Processo Administrativo Nº 0077/2024. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.405.089/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reserva de hospedagem em hotel de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 24 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 – DL Nº 003/2024. CONTRATO Nº 061/2024 - DL Nº 003/2024 - Processo Administrativo Nº 0078/2024. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: QUEIROZ SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 38.006.690/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da Administração Pública de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
02.33	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
02.33.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE
06.181.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 24 de Janeiro de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 010/2024; Processo Administrativo Nº 5225/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04(quatro) salas aula no Bairro Liberdade município de Chapadina/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 1.017.000,00 (Hum milhão e dezessete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Janeiro de 2024. Chapadina (MA), 25 de Janeiro de 2024. NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3331 – PÁGINAS: 02

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, 05 de abril de 2024

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 031/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR **EDUARDO BALLUZ NETO**, portador do C.P.F. 067.886.973-10, do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, 08 de abril de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

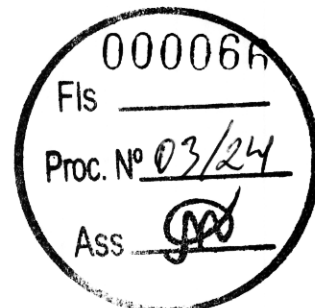
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - D.L Nº 003/2024- Processo Administrativo Nº 0078/2024 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da administração pública de Chapadinhã. Publicação no Diário oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2024, na página 07, edição 3283. ONDE LÊ-SE: TERMO DE RETIFICAÇÃO; LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO.

**MUNICIPIO
DE
CHAPADINH
A:061177090
00158**

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=CHAPADINHA, OU=
34173682000318, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.09 17:54:37-03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO EXTRA, N.º 3331 - A - PÁGINAS: 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

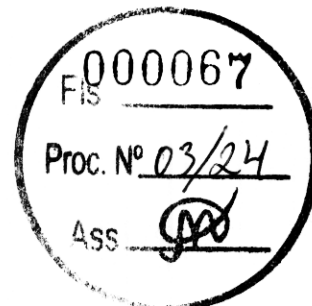
SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024 - D.L N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024 - D.L N° 003/2024- Processo Administrativo N° 0078/2024 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais sinalização semafórica de interesse da administração pública de Chapadinhã. Publicação no Diário oficial do Município no dia 29 de janeiro de 2024, na página 08, edição 3283. **ONDE LÊ-SE:** 24 de janeiro de 2024 ; **LEIA-SE:** 25 de janeiro de 2024.



MUNICIPIO DE
CHAPADINHA.

061177090001

58

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=
CHAPADINHA, OU=34173682000318, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Data: 2024.04.09 18:59:58-03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 1

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadinhã | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 09/04/2024 19:05:07
Hash Documento original:
f60cfc69ed27cc3e2b60b2d8577d147e1f60f5c0382d497547fc22996e